

LEI Nº 3483 de 21 de dezembro de 2011.

Autoria: Poder Executivo

“Dispõe sobre as alterações dos Artigos 12, 16 e revoga o Art. 13 e ANEXO II, da Lei Municipal Nº 2.440 de 28 de dezembro de 2001, na forma que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa o Art. 12 da Lei Municipal nº 2.440, de 26 de dezembro de 2001, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. *O Quadro de Pessoal da Unidade de Assistência a Saúde – IPASLUZ – SAÚDE, terá a sua estrutura na forma definida no ANEXO I – Tabela de Cargos e Vencimentos de Quadro de Pessoal Permanente (P).”*

Art. 2º. Passa o Art. 16 da Lei Municipal nº 2.440, de 26 de dezembro de 2001, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16, *“Fica instituído o Regime Jurídico Único dos Servidores da Unidade de Assistência a Saúde – IPASLUZ – SAÚDE, sendo o mesmo regido pela Lei nº 3.293, de 26 de julho de 2009.”*

Art. 3º. Passa o ANEXO I, da Lei Municipal nº 2.440, de 26 de dezembro de 2001, a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DO
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE (P) DO IPASLUZ-SAÚDE

SERVIÇO CÓDIGO	CARGOS	CODIFICAÇÃO Quadro/Cargo Classe/Tabela	QUANT.	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	REQUISITO PARA INGRESSO
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAD - 100	Supervisor Administrativo	P103B2	01	40 hs	1.388,80	Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital
	Assistente administrativo	P104B1	08	40 hs	1.171,80	Nível Fundamental c/ Certificado de Curso exigido em Edital

	Técnico Administrativo Auxiliar	P105A3	01	40 hs	954,80	
	Recepcionista	P107 ^a 2	04	40 hs	757,80	
SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SAD - 100	Telefonista	P111B1	02	40 hs	1.171,80	Nível Médio c/ Formação específica exigido em Edital
SEVIÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SAD 100	Motorista de veículos leves	P112A2	02	40 hs	737,80	Nível Fundamental c/ de curso exigido em Edital
	Servente de Limpeza	P117A1	04	40hs	545,00	1ª Fase de Ensino Fundamental c/ exigências definidas em Edital

LEGENDA DA CODIFICAÇÃO

P = Quadro Permanente

CARGO = 103/104/105/107/109/111/112/117

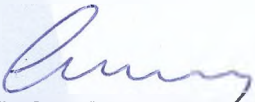
CLASSE = A e B

TABELA = 01 a 03

Art. 4º. Fica revogado o Art. 13 e o ANEXO II, da Lei Municipal nº 2.440, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2011.


CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
 Prefeito Municipal